

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 410 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício circular nº 118/2024/COFEN, convite para reunião Pré-CBCENF, visando visitar o Centro de Convenções de Pernambuco, a rede de hotelaria da região e o local de realização do prêmio Anna Nery, no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00h, na cidade de Recife/PE baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da reunião Pré-CBCENF, visitar o Centro de Convenções de Pernambuco, a rede de hotelaria da região e o local de realização do prêmio Anna Nery, no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00h, na cidade de Recife/PE

Art. 2º Autorizar o Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, a participar da reunião Pré-CBCENF, visitar o Centro de Convenções de Pernambuco, a rede de hotelaria da região e o local de realização do prêmio Anna Nery, no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00h, na cidade de Recife/PE

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias e Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, para que participe das atividades.

Art. 4º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias e Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, farão jus a 2½ (duas e meia) diária, a ida ocorrerá no dia 31 de julho, e retorno dia 02 de agosto de 2024, cujas atividades deverão ser consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização e Despesa Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de julho de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierres
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF